



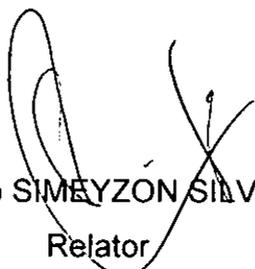
PROCESSO N.º : 2018001891
INTERESSADO : DEPUTADO LÍVIO LUCIANO
ASSUNTO : Dispõe sobre obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam óleo de cozinha a recebê-lo após utilização para destinação final ambientalmente correta.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Lívio Luciano, dispondo que os estabelecimentos que comercializam óleo de cozinha ficam obrigados a receber o produto após sua utilização doméstica para destinação ambientalmente correta.

Considerando que o presente projeto visa o mesmo objetivo do **Projeto de Lei nº. 255, de 6 de junho de 2017 (Processo legislativo nº. 2017002130)**, de autoria do ilustre Deputado Francisco Oliveira, solicitamos que os autos sob enfoque **sejam apensados aos autos do aludido processo**, nos termos do art. 111, § 2º, do Regimento Interno desta Casa. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de Maio de 2018.


Deputado SIMEYZON SILVEIRA
Relator